



RESOLUÇÃO Nº 097/2009

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA CONE - ESCOLINHA NOVA ESPERANÇA, LOCALIZADA NA QUADRA 210, LOTE 210 - CIDADE VERDE II - MANGABEIRA VIII, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA – PB, MANTIDA POR KÁTIA CILENE ALVES DA SILVA – CNPJ - 04.842.896/0001-07 .

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer Nº 084/2009, exarado no Processo Nº 0001765-1/2009, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, pelo período de 03 (três) anos, o funcionamento da Educação Infantil na CONE - Escolinha Nova Esperança, localizada na cidade de João Pessoa – PB, mantida por Kátia Cilene Alves da Silva - CNPJ 05.416.048/001-07.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 16 de julho de 2009.

SEBASTIÃO GUIMARÃES VIEIRA
Presidente

MARIA LUCIA GOMES GUIMARÃES
Relatora